

INDICAÇÃO 068/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto-MG, o vereador que a esta subscreve vem nos termos regimentais requerer do Executivo Municipal, que verifique a possibilidade de estender o horário escolar até o quinto ano para o mesmo horário da creche municipal, priorizando o ensino em tempo integral, pelos motivos abaixo elencados.

JUSTIFICATIVA

Essa é uma proposta contemporânea e alinhada as demandas da população Santanense com filhos entre o primeiro e o quinto ano do ensino fundamental.

Um dos principais benefícios do ensino integral é a tranquilidade que ele trará para os pais; as famílias em que os responsáveis trabalham o dia todo costumam preferir deixar os filhos em uma instituição durante um tempo maior sob a supervisão de uma equipe pedagógica qualificada, mesmo porque, muitas das vezes não possuem condições de arcar com o pagamento de um cuidador para seus filhos, enquanto trabalha para garantir o sustento da família.

Mas o ensino integral é muito mais do que isso, é inclusivo porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos.

Promove a equidade ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Assim, o ensino integral se mostra uma alternativa muito eficiente para desenvolver habilidades como autonomia e convívio social, além de contribuir para a melhora do rendimento escolar; essa modalidade também proporciona aos alunos mais tempo para o lazer, a cultura e a prática de exercícios físicos.

O ensino integral é uma necessidade contemporânea e o nosso município poderá se destacar com a implementação do ensino integral do primeiro ao quinto ano.

Plenário Vereador Sebastião Miguel, 02 de janeiro de 2025.

Marcus Vinicius Ferreira Justino
Vereador